



PORTARIA AUTORIZATIVA N. 004/2026/GAPRE, EM 13 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS NOS TERMOS DA LEI 829/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 6º da Lei 829/2018, de 07 de maio de 2018, que (Institui o Regime de Suprimento de Fundos, no Âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências),

CONSIDERANDO Processo n. 1928/2026 contendo a solicitação via memorando expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 1º. Fica neste ato autorizado o servidor **Johny Alves Mendes**, matrícula funcional n. 2691, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, a receber a verba de suprimentos de fundos no valor de R\$ 5.497,00 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais), empenhados à conta dos elementos de despesa de sua respectiva unidade administrativa, conforme solicitação em anexo.

Art. 2º. O servidor receptor da presente verba de suprimentos de fundos obriga-se, a prestar contas de suas aplicações, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da presente verba, sujeitando – se a tomadas de contas e Procedimentos Disciplinar Administrativo, se não fizer no prazo assinalado.

Art. 3º. Vencido o prazo de comprovação e não tendo sido protocolada a Prestação de Contas, a Secretaria Municipal de Finanças procederá automaticamente a retenção do valor total recebido dos créditos supridos, na folha de pagamento do responsável.

Art. 4º. Quando estiver por se esgotar o recurso do Fundo, ou seja, quando atingir 70% (setenta por cento) do valor total, o responsável fará a competente prestação de contas, sendo que após a aprovação da prestação de contas, pelo Prefeito Municipal ou delegado por este, o responsável receberá a soma das despesas pagas para reposição, recompondo assim o valor global do suprimento de fundo.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

NEULSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal



Art. 2º O recurso será destinado ao programa de incremento ao custeio dos serviços da Atenção Primária à Saúde, com foco na **Atenção Integral à Saúde da Mulher**, visando fortalecer as ações, serviços e atendimentos ofertados à população do município de Canabrava do Norte-MT.

Art. 3º A presente proposta tem como objetivo ampliar e qualificar os serviços da Atenção Primária à Saúde, promovendo ações de prevenção, promoção, acompanhamento e assistência integral à saúde da mulher.

Art. 4º Justifica-se a presente proposta pela necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à saúde da mulher, garantindo maior acesso aos serviços de saúde, atendimento humanizado, acompanhamento preventivo e melhoria da qualidade da assistência prestada no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Canabrava Do Norte – MT, 13 de maio de 2026

Juniel Alves Correia

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA AUTORIZATIVA N. 004/2026/GAPRE, EM 13 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA AUTORIZATIVA N. 004/2026/GAPRE, EM 13 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS NOS TERMOS DA LEI 829/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 6º da Lei 829/2018, de 07 de maio de 2018, que (Institui o Regime de Suprimento de Fundos, no Âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências),

CONSIDERANDO Processo n. 1928/2026 contendo a solicitação via memorando expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 1º. Fica neste ato autorizado o servidor **Johny Alves Mendes**, matrícula funcional n. 2691, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, a receber a verba de suprimentos de fundos no valor de R\$ 5.497,00 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais), empenhados à conta dos elementos de despesa de sua respectiva unidade administrativa, conforme solicitação em anexo.

Art. 2º. O servidor receptor da presente verba de suprimentos de fundos obriga-se, a prestar contas de suas aplicações, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da presente verba, sujeitando – se a tomadas de contas e Procedimentos Disciplinares Administrativos, se não fizer no prazo assinalado.

Art. 3º. Vencido o prazo de comprovação e não tendo sido protocolada a Prestação de Contas, a Secretaria Municipal de Finanças procederá automaticamente a retenção do valor total recebido dos créditos supridos, na folha de pagamento do responsável.

Art. 4º. Quando estiver por se esgotar o recurso do Fundo, ou se-

ja, quando atingir 70% (setenta por cento) do valor total, o responsável fará a competente prestação de contas, sendo que após a aprovação da prestação de contas, pelo Prefeito Municipal ou delegado por este, o responsável receberá a soma das despesas pagas para reposição, recompondo assim o valor global do suprimento de fundo.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO N°10

RESOLUÇÃO N°10

O Conselho Municipal de Saúde de Canabrava do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.142/1990 e demais legislações aplicáveis, em reunião ordinária realizada em 05 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de Incremento Temporário ao Piso da Atenção Primária à Saúde – PAP, cadastrada sob o nº 36000796582202600, proveniente de Emenda Parlamentar, no valor total de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**.

Art. 2º O recurso será destinado ao fortalecimento e ampliação das ações da Atenção Primária à Saúde, no município de Canabrava do Norte, contemplando: I – Apoio às Políticas de Atenção ao Envelhecimento e à Pessoa Idosa, no valor de **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**. II – Atenção Integral à saúde da Mulher, no valor de **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**.

Art. 3º A presente proposta tem como objetivo fortalecer as ações estratégicas da Atenção Primária à Saúde, promovendo melhorias no acesso, qualidade e continuidade da assistência prestada à população, especialmente às pessoas idosas e às mulheres do município.

Art. 4º Justifica-se a presente proposta pela necessidade de ampliação e qualificação das políticas públicas de saúde voltadas ao envelhecimento saudável, prevenção de agravos, promoção da saúde da pessoa idosa e fortalecimento da atenção integral à saúde da mulher, garantindo assistência humanizada e resolutiva no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Canabrava Do Norte – MT, 13 de maio de 2026

Juniel Alves Correia

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2026

PROCESSO: 039/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2026

DATA: 05/05/2026

VIGÊNCIA: 05/05/2027

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Obras, Estradas e

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 760210af-8847-4c3c-b136-86deae70bd87, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 760210af-8847-4c3c-b136-86deae70bd87, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.